



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Ofício nº 072/2021

Curimatá – PI, 25 de junho de 2021

**À Senhora**  
**Halana Henriette de Carvalho Melo**  
**MD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**Curimatá - PI.**

*Recebido em 25/06/21*

*Henriette*

*Presidente do CMS*

**ASSUNTO:** Solicitação de aprovação do remanejamento de doses da vacina contra a COVID-19 do grupo de comorbidades e deficiências permanentes para que sejam utilizadas na vacinação do público em geral por ordem decrescente de idade, em Curimatá-PI, pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, com a distinta e rotineira consideração, e, **CONSIDERANDO** que o município de Curimatá concluiu a cobertura de todos os grupos prioritários determinados pelo Plano Nacional de Operacionalização – PNO e pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI; **CONSIDERANDO** que na RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 126/2021 a Comissão Intergestora Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo:

**a)** A decisão da Comissão Intergestora Tripartite de 27 de maio de 2021 que definiu iniciar a vacinação da população geral de 18 a 59 anos;  
**b)** A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos);  
**c)** O item 2.7 da referida Nota Técnica, que diz: “Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores da educação, poderão pactuar em Comissão Intergestora Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários”;

**CONSIDERANDO** que foi concluído a cobertura da imunização com a 01 (primeira) dose para os grupos prioritários de comorbidades e deficiências físicas permanentes;

**CONSIDERANDO** o auto índice de solicitações de grupos intitulado-se prioridades no processo de vacinação, deixando assim a impossibilidade de atender com unanimidade todas as solicitações com a quantidade de vacinas recebidas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, e, com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



propósito de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população curimataense pelas ações da saúde, venho através do presente expediente encaminhar e **SOLICITAR**, em caráter de urgência, deste digno Conselho Municipal de Saúde de Curimatá para deliberarem sobre autorização e aprovação do remanejamento do saldo de doses da vacina contra a COVID-19 do grupo de comorbidades, deficiências permanentes e ao mesmo tempo solicitamos autorização para que essa Administração possa utilizar os **100% (cem por cento)** das doses recebidas para utilizar na imunização do público em geral em ordem decrescente de idade, respeitando sempre os princípios da Legalidade, Impessoalidade e Transparência, observando sempre os critérios de vulnerabilidade e exposição de determinados grupos aos agentes nocivos, e, buscando sempre a prevalência ao interesse público.

Pelo exposto, **SOLICITO DE VOSSA SENHORIA E DOS INLUSTRES MEMBROS DESTA RESPEITÁVEL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter de urgência, autorização e aprovação das solicitações supra citadas com o propósito de acelerar o processo de vacinação da população curimataense na campanha contra a COVID 19, com cobertura vacinal da **1ª dose** e posteriormente da **2ª dose**.

Na certeza de contar com a sua sensibilidade e com vosso pronto atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar protesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
*Prefeito Municipal*